

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 44/2024 - 2

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL E DE OUTRO A EMPRESA CLÍNICA MALDONADO LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133/2021, OBJETIVANDO A INCLUSÃO QUANTITATIVA AO OBJETO DO CONTRATO 44/2024.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço na Rua Bortolo Nespolo, 610, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.019.421/0001-06, neste ato representado por seu Gestor Municipal Sr. **ARCEMINO ANDRÉ KREUTZFELD FRANSOZI**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CLINICA MALDONADO LTDA**, com sede na Rua Senador Nereu Ramos, nº 1133, Sala 303, Centro, Xaxim – SC, CEP 89.825-000, neste ato representada por Manuel Maldonado Benitez, CPF nº 704.006.031-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Edital de Credenciamento n. 168/2024, credenciamento nº 74/2024, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e legislação pertinente e às seguintes cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente aditivo é o acréscimo de valor de R\$7.395,00, para inclusão quantitativa ao contrato n. 44/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO**

2.1 – Fica acrescentado o valor de R\$7.395,00 (sete mil trezentos e noventa e cinco reais), ao valor inicial do contrato, para a inclusão quantitativa ao contrato n. 44/2024, conforme tabela a seguir:

item	descrição	Unid.	Quantid.	Valor unit.	Total
02	Excisão e sutura de lesão na pele c/plástica em z ou torção de retalho, realizada por profissional devidamente habilitado, a ser executada nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município	und	2	R\$ 435,00	R\$870,00
03	Cauterização química de pequenas lesões, realizada por profissional devidamente habilitado, a ser executada nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município	und	2	R\$ 435,00	R\$870,00
04	Fulguração/cauterização química de lesões cutâneas, realizada por profissional devidamente habilitado, a ser executada nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município	und	1	R\$ 435,00	R\$435,00
05	Excisão e/ou sutura simples de pequenas lesões ferimentos de pele/anexos e mucosa, realizada por profissional devidamente habilitado, a ser executada nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município	und	12	R\$ 435,00	R\$5.220,00
<b>TOTAL DO ADITIVO</b>					<b>R\$7.395,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS**

3.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição
2028	1239	150002	Serviços médicos hospitalar

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

Santiago do Sul, 12/11/2024

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - FMS

CONTRATADA  
CLINICA MALDONADO LTDA

JONATAN WALKER

Advogado

ARCEMINO ANDRÉ KREUTZFELD  
FRANSOZI

Gestor do Contrato

JUCIANE BERTOLDO

Fiscal do Contrato